

LEI N.º 1.458 DE 22 DE ABRIL DE 2003.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO VIGENTE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 11.575,71 (ONZE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) REFERENTE AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO "Multas previstas na Legislação do Transito – fonte 10".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento vigente, abrindo crédito adicional especial na importância de R\$ 11.575,71 (Onze mil, quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos).

FONTE = 10 R\$ 11.575,71

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

PROGRAMA DE TRABALHO:

01.03.06.181.009-1.008.00 – Aquisição de veículos p/ Guarda Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.10 – Equipamentos e Material Permanente	032	11.575,71
---	-----	-----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação, é oriundo do Superávit Financeiro, de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/1964, conforme detalhamento abaixo:

§ 1º - **Por Superávit Financeiro em 30/12/2002**

ATIVO FINANCEIRO DISPONÍVEL (Banerj S/A - C/C 43021-8)	R\$ 11.575,71
PASSIVO FINANCEIRO (Restos a Pagar)	(R\$ 0,00)
Superávit Financeiro apurado	R\$ 11.575,71

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual de Investimento (Lei nº 1.448, de de dezembro de 2002).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiras de Macacu, 22 de Abril de 2003.

WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito Municipal